LEI N.º 1.278

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 04ª Sessão ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2016 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 007/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTVO	
02.06	Departamento de Desenvolvimento e Ação Social	
02.06.01	Divisão CRAS	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
0.05.29	500.03	30.000,00
02	PODER EXECUTVO	
02.06	Departamento de Desenvolvimento e Ação Social	
02.06.01	Divisão CRAS	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0.05.29	500.03	32.400,00
02	PODER EXECUTVO	
02.06	Departamento de Desenvolvimento e Ação Social	
02.06.01	Divisão CRAS	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.05.29	500.03	9.600,00
	VALOR	R$ 72.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento das dotações acima será coberto com recursos provenientes do repasse do Governo Federal, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal